

8.º

**Entrada em funcionamento**

O funcionamento do curso terá início progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

10 de Maio de 2000. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

**Licenciatura em Design Multimédia**

**Estrutura curricular**

- 1 — Área científica do curso — Design Multimédia.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à obtenção do grau — 109 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e respectivas unidades de crédito:

	Unidades de crédito
Letras e Humanidades .....	19
Arte e Design .....	39,5
Ciências da Comunicação .....	29,5
Informática .....	6
Psicologia .....	3,5
Economia e Gestão .....	11,5
<i>Total</i> .....	<i>109</i>

**Despacho n.º 558/2007**

Na sequência da deliberação do Senado n.º 9/2001, de 25 de Janeiro, sob proposta do conselho científico da Universidade da Beira Interior, registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/23/2001, determino:

1.º

**Criação**

A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Psicologia, ministrando em consequência o respectivo curso, com os seguintes ramos:

- a) Psicologia Clínica e da Saúde;
- b) Psicologia Escolar e da Educação;
- c) Psicologia das Organizações.

2.º

**Organização do curso**

O curso da licenciatura em Psicologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, fixados de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, bem como a duração do curso, são os constantes do anexo à presente deliberação.

	Ramo de Psicologia Clínica e da Saúde	Ramo de Psicologia Escolar e da Educação	Ramo de Psicologia das Organizações
Psicologia .....	78,5	78,5	78,5
Psicologia Escolar e da Educação .....	—	46	—
Psicologia das Organizações .....	—	—	46
Psicologia Clínica e da Saúde .....	46	—	—
Ciências Sociais .....	3	3	3
Matemática .....	7	7	7
Biologia .....	2,5	2,5	2,5
<i>Total</i> .....	<i>137</i>	<i>137</i>	<i>137</i>

4.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

**Condições de acesso**

1 — As condições de acesso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidos em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), e legislação complementar.

2 — O reingresso, mudança de curso e transferência estão sujeitos às regras gerais aplicáveis.

3 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

6.º

**Regras de avaliação de conhecimentos**

As regras de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são as fixadas nas regras gerais de avaliação de conhecimentos para os restantes cursos de licenciatura na Universidade.

7.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

8.º

**Funcionamento de ramos**

1 — Compete ao reitor definir em despacho o ano lectivo de entrada em funcionamento de ramos criados no curso bem como as condições fixadas para a inscrição nos mesmos sempre que aplicável.

2 — Sempre que se verifique o funcionamento de mais do que um ramo, a inscrição está sujeita a limitações quantitativas máximas e mínimas.

3 — O limite mínimo é de 15 alunos para cada ramo.

4 — O limite máximo bem como os critérios de selecção serão fixados anualmente por despacho do reitor antes do prazo para inscrição, sob proposta do conselho científico.

9.º

**Entrada em funcionamento**

O funcionamento do curso terá início progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

9 de Maio de 2001. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

**Licenciatura em Psicologia**

**Estrutura curricular**

1 — Área científica do curso — Psicologia.

2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.

3 — Número total de unidades de crédito necessárias à concessão do grau — 137 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito: